

DECRETO Nº 39.222, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dá denominação ao prédio da Delegacia Seccional de Polícia de Lins*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Aldesiro Cahn Coqueiro Netto" o prédio que abriga a Delegacia Seccional de Polícia de Lins.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.223, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Altera a denominação do Distrito Policial da Capital que especifica, e dá outras providências*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O 66º Distrito Policial da Capital passa a denominar-se "Vale do Aricanduva".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o artigo 2º do Decreto nº 26.925, de 20 de março de 1987, na parte em que teve a redação alterada pelo artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.224, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dá denominação à Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de Limeira*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Adair Pollon" a Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial de Limeira.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.225, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Altera a denominação de Distrito Policial da Capital que especifica e dá outras providências*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O 89º Distrito Policial da Capital passa a denominar-se "Portal do Morumbi".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando derogado o artigo 2º do Decreto nº 26.925, de 20 de março de 1987, na parte em que teve a redação alterada pelo artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.226, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dá denominação à Delegacia Regional de Polícia de Franca*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Pláucio Angelo Presoto", a Delegacia Regional de Polícia de Franca.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.227, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dá-se denominação à Delegacia de Polícia que especifica*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Cid Guimarães Leme" a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

Antonio Corrêa Meyer

Secretário da Segurança Pública

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.228, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.000,00
	Subtotal	80.000,00
	Total	80.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.46.021.2.391		
COORDENAÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		80.000,00
	Total	80.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		80.000,00
	Total	80.000,00
Totais		80.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	TOTAL	80.000,00
	3ª QUOTA	80.000,00

DECRETO Nº 39.229, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, o parágrafo único e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.776.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 1.671.750,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

II - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

III - R\$ 102.250,00 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1994

JOSÉ ALBERTO WEISS DE ANDRADE

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de setembro de 1994.

COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica aos agentes públicos estaduais, municipais e demais interessados, os números de FAX de suas Dependências.

Gabinete da Presidência	(011) 605-6826
Assessoria de Imprensa	(011) 605-6686
Gab. Cons. Dr. Antonio Roque Citadini	(011) 606-0199
Gab. Cons. Dr. Claudio Ferraz de Alvarenga	(011) 604-6684
Gab. Cons. Dr. Edgard Camargo Rodrigues	(011) 604-6732
Gab. Cons. Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	(011) 607-6959
Gab. Cons. Dr. Fulvio Julião Biazzi	(011) 607-1822
Gab. Cons. Dr. José Luiz de Anhaia Mello	(011) 605-5081
Gab. Cons. Dr. Renato Martins Costa	(011) 606-0873
Secretaria-Diretoria Geral	(011) 605-5072
Departamento Geral de Administração	(011) 239-5548
Diretoria de Material	(011) 605-1720
Coord. de Capacitação e Aperfeiçoamento	(011) 605-5834
Deptº de Supervisão da Fiscalização I	(011) 604-0947
Deptº de Supervisão da Fiscalização II	(011) 605-6043
Unidade Regional 1 - Araçatuba	(0186) 22-2107
Unidade Regional 2 - Bauru	(0142) 23-0999
Unidade Regional 3 - Campinas	(0192) 42-1581
Unidade Regional 4 - Marília	(0144) 22-5031
Unidade Regional 5 - Presidente Prudente	(0182) 22-4062
Unidade Regional 6 - Ribeirão Preto	(016) 635-0096
Unidade Regional 7 - São José dos Campos	(0132) 41-8356
Unidade Regional 8 - São José do Rio Preto	(0172) 33-5472
Unidade Regional 9 - Sorocaba	(0152) 33-0161
Unidade Regional 10 - Araras	(0195) 41-4820